



PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmcbranco65@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL nº 826/2011

Súmula: Dá nova redação ao "caput" do artigo 25 da Lei Municipal nº 703/06 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

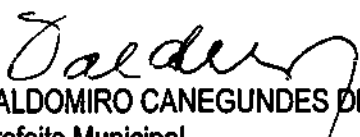
LEI

Artigo 1º - Dá nova redação ao "caput" artigo 25 da Lei Municipal nº 703/06:

"Artigo 25-A – Os subsídios dos membros do Conselho Tutelar de Presidente Castelo Branco, será de R\$ 588,60 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), a partir de 01 de março de 2011 e sua correção acontecerá conforme o Índice do salário mínimo nacional."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação., revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 16 de MARÇO de 2011.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO O REGIONAL

Nº 1599 DATA 27, 03, 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE:
PRES. CASTELO BRANCO – PR

Ofício nº 035/2011-GP Presidente Castelo Branco, 21 de fevereiro de 2011.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO – CIDADE AMIGA
"DE MÃOS DADAS FAREMOS MUITO MAIS..."